****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 36, Ano 61, Sexta- feira.**

**26 de Fevereiro de 2016**

**Gabinete do Prefeito, Pág. 01**

**DECRETO Nº 56.836, DE 25 DE FEVEREIRO DE**

**2016**

*Altera o parágrafo único do artigo 36 do*

*Decreto nº 56.779, de 22 de janeiro de*

*2016, que fixa normas referentes à execução*

*orçamentária e financeira para o*

*exercício de 2016.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 36 do Decreto nº

56.779, de 22 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte

redação:

“Art. 36. .....................................................

Parágrafo único. O prazo-limite para a liquidação dos

Restos a Pagar não processados referentes ao exercício

de 2015, mencionado no Decreto nº 56.592, de 11 de

novembro de 2015, passa a ser 18 de março de 2016.”

(NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de

fevereiro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de

Finanças e Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de

fevereiro de 2016.

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**2015-0.190.129-6**

SDTE-COSAN - ALTERAÇÃO CONTRATUAL e INCORPORAÇÃO

DE ÁREA. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional,

no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei,

em especial o Decreto nº 56.399/2015 e o Decreto nº 46.398,

de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR o pedido de

alteração contratual para constar o nome da sócia Elenice de

Brito Arantes e a incorporação da área de 31,50m² localizada

nos fundos do boxe nº 42 no Mercado Municipal de Santo

Amaro à permissionária Restaurante Montserrat Macedo Junior

Ltda, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita

no CNPJ sob o nº 13.164.263/0001-88, nos termos da Lei nº

10.406/2002, Código Civil, art. 6º, do Decreto nº 41.425/2001 e

art. 8ª, da Portaria nº 51/12-ABAST/SMSP, respeitando assim as

disposições legais vigentes.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2015-0.234.070-0

Permitente: PMSP/SDTE/ABAST – Permissionária: SILVIO

HUMBERTO PRIMO-EPP. – Objeto: REMANEJAMENTO DA PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica remanejada a empresa

permissionária para permanecer no boxe nº SA-85/86/87,

do MM Central de Abastecimento Leste, que passa a constar a

área permissionada de 125,00m2. – CLÁUSULA SEGUNDA –

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**LICENÇA PATERNIDADE**

Concedo 06 dias de Licença Paternidade, nos termos da

Lei 10.726/1989 ao servidor Luís Henrique de Campos, RG.

44.015.868-0 a partir de 05/01/2015 pelo nascimento de sua filha.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA**

**09/12/2015**

Onde se lê:

26.530.289-4

Ana Paula de Godoy Camargo

Leia-se:

21.833.926-4

Ana Paula de Godoy Camargo

Onde se Lê:

Indeferimento de Férias

13.064.843-7

Marina Aparecida de Faria

Leia-se:

Deferimento de Férias

13.064.843-7

Marina Aparecida de Faria

Onde se lê:

Valdirene Tizzano da Silva

2007/22

Leia-se:

Valdirene Tizzano da Silva

2008/22

**Do Processo Administrativo nº 2015-0.301.876-4**

**Interessado: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**Assunto: Aprovação de Adiantamento Bancário de**

**Novembro de 2015**

**I –** Nos termos do disposto no artigo nº16, Decreto nº

48.592/07, **APROVO** a prestação de contas do processo de

Adiantamento Bancário desta Fundação, nº 2015-0.301.876-

4, em nome de Guilherme de Cerqueira Cesar, utilizado para

atender despesas de acordo com os incisos I, II e III do artigo 2º

da Lei nº 10.513/88, referente ao mês de novembro de 2015 no

valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que onerou a dotação de

nº 80.10.12.363.3019.2881.3.3.90.39.00.